



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1058

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1058

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 10, de 07 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal nos moldes que especifica”

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica exonerada a servidora pública municipal, do cargo de Assistente Social, por motivo de próprio pedido de desligamento, a senhora **HELOISA SCOLAR DA SILVA**, portadora do RG nº 25.098.123-3-SSP/SP, do CPF/MF nº 285.243.778-36 e do PIS nº 190.21648.61/2.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 07 de fevereiro de 2024.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Kéren Caroline Lima e Silva

Chefe de Gabinete

Portaria nº 11, de 08 de fevereiro de 2024.

“Nomeação do emprego público de provimento em comissão de Coordenador da Divisão Pedagógica do Município de Coroados-SP, nos moldes que especifica”.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica nomeada a Senhora **ARIELI MARIA DE SOUZA POWUIDAYKO**, portadora do RG nº 49.956.776-6-SSP/SP, do CPF/MF nº 449.179.058-26 e do PIS nº 161.13656.64/1, para exercer o emprego público de provimento em comissão de Coordenadora da Divisão Pedagógica do Município de Coroados-SP.

Artigo 2º. A presente nomeação é feita com a natureza jurídica de Provimento em Comissão, cuja profissional foi nomeada nos termos da Lei Complementar nº 268, de 02 de dezembro de 2022, fazendo jus ao Padrão (00/83) do quadro de salários do Município de Coroados-SP.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Coroados/SP, 08 de fevereiro de 2024.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Kéren Caroline Lima e Silva Bueno

Chefe de Gabinete

Portaria nº 12, de 08 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023, nos moldes da Lei Complementar nº. 175, de 02 de dezembro de 2013”.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2023, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 175/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Coroados/SP, 08 de fevereiro de 2024.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

Prefeita Municipal de Coroados - SP